

EDITAL Nº 146/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), torna público aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu desta Universidade, o processo seletivo para as vagas disponíveis nas Casas do Estudante, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Assistência Estudantil da UEA, de caráter socioeconômico, tem por finalidade contribuir para a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a mitigar os índices de retenção e evasão, motivados por fatores financeiros, conforme a Resolução nº 037/2024, que dispõe sobre a atual Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA.

1.2. A Casa do Estudante é uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da UEA, destinada, exclusivamente, aos estudantes que venham cursar a graduação ou pós-graduação stricto sensu em município do Estado do Amazonas diverso do seu de origem.

1.3. As condições de permanência na Casa do Estudante atenderão ao que dispõe a Resolução vigente da Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA e ao Regimento Geral da Casa do Estudante da UEA.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma:

Localidade	Vagas PCD	Vagas "Ampla concorrência"	Vagas Masculino	Vagas Feminino	Total
Tabatinga	02	14	06	08	16
Parintins	03	20	13	07	23
Itacoatiara	03	23	12	11	26
Tefé	02	22	14	08	24
Manaus	02	25	06	19	27
Total de vagas					116

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o interessado deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:



- I. Estar cadastrado no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU), disponível no portal da UEA;
- II. Comprovar renda per capita de até 01 (um) salário mínimo vigente, por meio de documentação comprobatória a ser inserida no ato das inscrições neste edital, conforme Anexo I;
- III. Estar regularmente matriculado e frequentando o semestre letivo vigente ao edital em no mínimo 03 (três) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação ou pós-graduação, salvo os casos de disciplina com pré-requisito e/ou disciplina que não forem ofertadas pela coordenação do curso. Nestes casos, devem apresentar documento formal da unidade acadêmica (Declaração) que justifique a situação e enviar junto às documentações, conforme orientações do Anexo I;
- IV. Ter sido aprovado em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior ao edital;
- V. Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado;
- VI. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;
- VII. Os candidatos que irão concorrer ao edital da Casa do Estudante, caso venham a ser aprovados, passarão a receber automaticamente o Auxílio Permanência Nível III. Desta forma, não poderão concorrer ao edital do Auxílio Permanência.
- VIII. Os estudantes que saírem da Casa do Estudante por processo administrativo e/ou pedagógico não podem concorrer a novos editais.
- IX. Parágrafo único. Os estudantes de pós-graduação *stricto sensu* deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos dos incisos I, II e III.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O Formulário de Inscrições (*online*) ficará disponível, exclusivamente, das **8h do dia 12/01/2026 até as 23h59min do dia 20/02/2026** (horário de Manaus).

4.2 As inscrições ocorrerão por meio do *upload* das documentações comprobatórias em formato PDF não excedendo 50MB por arquivo, conforme orientações do Anexo I e Sistema de Seleção da Política de Apoio e Assistência Estudantil-SAES.

4.3 O Formulário de Inscrição estará disponível no Portal da UEA, no menu 'Seleção e Concursos', categoria 'Assuntos Comunitários'

4.4 As documentações comprobatórias deverão corresponder à realidade do aluno, conforme declarado no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU).

4.5 A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica dos computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de transmissão de dados; falta de energia elétrica, que impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.6 O envio das documentações comprobatórias é de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX), o direito de excluir desta seleção o candidato que apresentar documentos inverídicos, incompletos, ilegíveis, encaminhadas por e-mail e/ou fora das



orientações do Anexo I.

4.7 Durante o período de inscrição do edital os estudantes que se cadastraram no Cadastro Único Integrado da UEA (CADU), não terão acesso ao sistema para realizar o complemento de informações.

4.8 A homologação das inscrições será publicada no dia **23/02/2026**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços "Seleção e Concursos", na categoria Assuntos Comunitários.

5. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A avaliação socioeconômica é o procedimento que irá identificar as condições sociais e econômicas em que vivem o estudante e seu núcleo familiar com a finalidade de viabilizar a sua inserção no Programa de Assistência Estudantil da UEA, conforme a Resolução nº 037/2024, que dispõe sobre a atual Política de Apoio e Assistência Estudantil da UEA.

5.2 A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da CAC/PROEX, levando em consideração as informações declaradas no CADU/UEA em consonância com as documentações comprobatórias (no ato das inscrições), entrevista social, ou visita domiciliar (quando for o caso).

5.3 A avaliação socioeconômica é composta pelas seguintes etapas:

Primeira etapa: análise das respostas declaradas no CADU/UEA de acordo com as documentações comprobatórias enviadas no ato das inscrições;

Segunda etapa: entrevista social, que poderá acontecer nos formatos presenciais ou vídeo chamada, a depender das circunstâncias que o serviço social considerar necessário, no caso para este edital, conforme o item 12;

Terceira etapa: parecer social e conclusão da avaliação socioeconômica no sistema SAES.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

6.1 Análise das documentações enviadas pelo candidato no ato da inscrição neste edital, conforme Anexo I, ocorrerá no período de **24/02/2026 a 27/02/2026**.

7. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO

7.1 Após a conclusão da análise das documentações o candidato receberá pelo e-mail informado no CADU, as respectivas informações:

a) DEFERIDO: candidatos com as documentações comprobatórias em **conformidade** com informações declaradas no CADU/UEA e que atenderam aos demais requisitos do item 3 do edital;

b) INDEFERIDO: candidatos com as documentações comprobatórias em **inconformidade** com informações declaradas no CADU/UEA e/ou que **não** atenderam aos demais requisitos do item 3 do edital.

7.2 O deferimento dos candidatos não garante a seleção para as vagas, somente após a entrevista social e parecer social, que será validada a classificação, conforme item 8.1 do edital, dentro do número de vagas dispostas no item 2.

7.3 Os candidatos indeferidos receberão pelo e-mail informado no CADU o motivo do indeferimento.



7.4 Não serão aceitas quaisquer documentações por parte dos candidatos ‘indeferidos’.

8. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

8.1 Após a análise das documentações os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos Indicadores Socioeconômicos (IS), Anexo II.

8.2 O resultado da análise será publicado no **dia 03/03/2026** no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

8.3 A classificação é automática por meio de sistema específico da Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicação da UEA (CTIC).

8.4 Os indicadores são uma expressão quantitativa de análise, composta de variáveis, que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do estudante.

8.5 Os IS implicam nas respostas fornecidas pelo estudante no CADU que foram devidamente comprovadas por meio dos documentos, conforme análise das documentações.

a) Os candidatos empatados nas últimas posições serão igualmente classificados. O desempate ocorrerá no resultado final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso a partir das **08h do dia 04/03/2026 até às 23h59min do dia 05/03/2026** (horário de Manaus), por meio do Formulário para Interposição de Recurso (online), disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

9.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários.

9.3 A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de transmissão de dados; falta de energia elétrica, que impossibilitem a efetivação da interposição.

9.4 Só serão aceitos e analisados os recursos enviados pelo Formulário para Interposição de Recurso (online). Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio, que não o estipulado.

10. DO RESULTADO DOS RECURSOS

10.1 O resultado da análise dos recursos será divulgado dia **09/03/2026** no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

10.2 O resultado do recurso não garante a seleção para as vagas, somente após o cumprimento de todas as etapas do edital, que se publicará o resultado final

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA SOCIAL

11.1 A convocação para a Entrevista Social será publicada no dia **10/03/2026** no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”.



na categoria Assuntos Comunitários, **SENDO:**

- I. Aos classificados dentro do número de vagas dispostas no item 2 do edital;
- II. Até 5% (cinco por cento) a mais de candidatos classificados em relação a quantidade de vagas;
- III. Aos empatados na última posição, quando for o caso apenas.

12. DA ENTREVISTA SOCIAL

12.1 A Entrevista Social ocorrerá no período de **11/03/2026 a 13/03/2026**, sendo:

- a) Para os candidatos de Manaus: presencial na PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores. As entrevistas ocorrerão entre os intervalos de horários das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).
- b) Para os candidatos do Interior: vídeo chamada, conforme o contato telefônico informado pelo candidato no CADU/UEA. As entrevistas ocorrerão entre os intervalos de horários das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

12.2 O candidato que por algum motivo não puder comparecer à entrevista no dia e horário agendados, deverá solicitar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail **cacproex@uea.edu.br**, a contar da data da convocação, a troca de data e horário, caso contrário, será DESCLASSIFICADO.

12.3 A Entrevista Social tem caráter eliminatório, o não atendimento à convocação no dia e horário estabelecido implicará na eliminação do candidato.

13. DO PARECER SOCIAL

13.1 Parecer social: constitui a avaliação conclusiva do Serviço Social sobre as condições de vida do estudante e de sua família, considerando renda, contexto social, acesso a serviços, vínculos familiares, moradia, saúde e demais fatores que caracterizam a situação socioeconômica.

13.2 No parecer social será considerada a análise das informações do CADU, os documentos apresentados pelo estudante, a entrevista social, bem como, as informações tornadas públicas a respeito do (a) o estudante e de sua família, quando for o caso.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final com a relação dos candidatos selecionados para os números devagas, que atenderam todas as etapas do edital, será divulgado no dia **17/03/26** no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços "Seleção e Concursos", na categoria Assuntos Comunitários.

14.2 No caso de empate, os critérios adotados de desempate serão sucessivamente:

- a. Menor renda familiar bruta mensal per capita;
- b. Maior quantitativo de crianças com até 12 (doze) anos incompletos na composição familiar;
- c. Agravante de saúde na composição familiar.

15. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

15.1 No período de **18/03/26 a 23/03/2026** os estudantes relacionados no



resultado final deverão acessar o Formulário para Implementação do Auxílio, disponibilizado no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários e anexar os seguintes documentos:

- a. Cópia legível dos documentos pessoais (CPF);
- b. Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito - **não será aceito comprovante capturado por screenshot (print)**;
- c. Declaração de Recebimento de Auxílio.

15.2 Após a entrega dos documentos a UEA realizará o cadastro no sistema da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ), **esclarecendo que a data de pagamento do auxílio fica condicionada à liberação da SEFAZ.**

15.3 É vedado pela SEFAZ a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital do Mercado Pago.

15.4 O estudante selecionado que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

15.5 O auxílio será pago por meio de depósito bancário, em conta corrente pessoal.

15.6 Em hipótese alguma será efetuado pagamento retroativo.

16. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	22/12/25
Período de divulgação	05/01/26 a 09/01/26
Período de inscrição	12/01/26 a 20/02/26
Homologação das inscrições	23/02/26
Análise das documentações	24/02/26 a 27/02/26
Resultado da análise das documentações	03/03/26
Interposição de recursos	04/03/26 e 05/03/26
Resultado dos recursos	09/03/26
Convocação para entrevista social	10/03/26
Período da entrevista social	11/03/26 a 13/03/26
Resultado final	17/03/26
Envio da documentação para cadastro no sistema da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ)	18/03/26 a 23/03/26

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O estudante ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

17.2 É de inteira responsabilidade do estudante a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para a



implementação do auxílio.

17.3 O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

17.4 Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

17.5 Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo estudante, este perderá imediatamente o direito ao auxílio.

17.6 Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas

à CAC a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

17.7 O estudante selecionado neste Edital, deverá participar de **atividade de responsabilidade social**, em proveito da UEA ou da sociedade, cuja carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, com ações determinadas em Plano de Atividade elaborado pelas Escolas, Centros e Núcleos, e enviado ao endereço eletrônico da Coordenação de Assuntos Comunitários para acompanhamento.

17.8 Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por KATIA DO
NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2025.12.23 10:29:13 -04'00'

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C432.C445.189F.73E9/B5227F3C>
Código verificador: **C432.C445.189F.73E9** CRC: **B5227F3C**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO